



PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08/71

Fênix - Paraná



LEI Nº 05/71

DATA: 1º de junho de 1.971

SÚMULA: Cria o cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Prefeitura e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Assessor de Relações Públicas com os vencimentos anuais de Cr\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Cruzeiros).

§ 1º - O Cargo ora criado, que é isolado, será exercido em comissão e terá atribuições definidas em portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a ser incluída no orçamento anual.

Art. 3º Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, dentro deste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Cruzeiros).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passe Municipal de Fênix, em 1º de junho de 1.971



Borges
AMÂNCIO BORGES
Prefeito Municipal

Laia
CELIO BORGES DE FARIA
Secretário

